

 	Procedimento	Data de Criação	02.09.2020
		Código	P SGAS 01
		Revisão	02
		Data da Última Rev.	20.02.2021
Política Antissuborno		Página	1
		Responsável:	Renata Garcia
		Aprovado por:	Comitê de Integridade

1 – Objetivo

A presente política, aprovada pelo Comitê de Integridade (Órgão Diretivo) da BAT Brasil, tem como objetivo descrever o seu compromisso com o Sistema de Gestão Antissuborno através da política abaixo:

2 – Política

- ✓ O Comitê de Integridade da BAT Brasil, assim como seus colaboradores diretos e indiretos, deverão se comprometer com a melhoria contínua e a eficácia do sistema de gestão antissuborno, satisfazendo os requisitos do mesmo, respeitando as seguintes diretrizes:
- ✓ É expressamente proibida a prática de suborno e corrupção nas operações diretas e indiretas que envolvam a BAT Brasil;
- ✓ É dever de todos o cumprimento e a observância das leis antissuborno aplicáveis à organização;
- ✓ Com base no princípio da boa-fé ou em uma razoável convicção, sem medo de represálias, os colaboradores diretos e indiretos são encorajados a levantar quaisquer preocupações através do Canal de Denúncias - Speak Up!;
- ✓ Se constatada quaisquer irregularidades relacionadas a prática de suborno e corrupção, medidas disciplinares serão aplicadas de acordo com os procedimentos estabelecidos no Regimento Interno da BAT Brasil;
- ✓ A garantia da total autoridade e independência da função de Compliance.
- ✓ A não observância da presente política representará uma violação dos compromissos e diretrizes assumidas pela BAT Brasil no que se refere à gestão antissuborno.